

Handwritten signature or mark.

**MUNICÍPIO DE  
PÓVOA DE VARZIM**

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

**Declaração Ambiental**

**Dezembro de 2014**



Foto: Imagens extraídas do sítio da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim (<http://www.cm-pva.pt>)

**ambisitus**

projectos, gestão e avaliação ambiental, lda



# Avaliação Ambiental Estratégica

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL

- Tomo I – Definição Âmbito
- Tomo II – Relatório Ambiental
- Tomo III – Resumo Não Técnico
- Tomo IV – Declaração Ambiental**

**Dezembro de 2014**

Projecto n.º A026



## REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

### Declaração Ambiental

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal da Póvoa de Varzim, adiante designado por PDM ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º58/2011, de 4 de maio.

A Declaração Ambiental estrutura-se segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e do público em geral.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente na Nota Técnica emitida em novembro de 2011.

Póvoa de Varzim, de Dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(Eng.º Aires Henrique do Couto Pereira)

**i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;**

No caso da revisão em análise, o procedimento de Avaliação Ambiental foi iniciado quando já havia uma proposta praticamente concluída.

A decisão de revisão do PDM da Póvoa de Varzim foi tomada por deliberação camarária a 22 de abril de 2002, pretendendo-se adequar o PDM em vigor à evolução a médio e longo prazo, tendo em consideração as conclusões do Plano Estratégico (datado de 2000), a experiência recolhida no processo de gestão urbanística e a importância da atualização das disposições vinculativas dos particulares na procura de soluções que garantam um modelo de gestão territorial equilibrado.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, este procedimento tornou-se obrigatório, sendo facilitada a identificação de todos os fatores ambientais potencialmente afetados pelas propostas dos planos.

Assim o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica iniciou-se em fevereiro de 2008 com a elaboração e apreciação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) da Definição do Âmbito.

Posteriormente, foi elaborado o Relatório Ambiental, sendo o mesmo sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas que integravam a Comissão de Acompanhamento, as quais se pronunciaram no âmbito da 2ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal da Póvoa de Varzim realizada a 12 de maio de 2011. Dessa consulta resultou a pronúncia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e a Autoridade Florestal Nacional (AFN).

Consequentemente, o Relatório Ambiental foi reformulado no intuito de integrar as observações apresentadas. Foram introduzidos ainda ajustes à proposta do plano resultantes da pronúncia das entidades, tendo o Relatório Ambiental integrado os mesmos. Ao nível das recomendações feitas pelo Relatório Ambiental, estas serão adotadas, na sua maioria, na fase de implementação do plano.

Na 3ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento realizada no dia 26 de Janeiro de 2012 pronunciou-se a AFN relativamente a uma incorreção na designação do PROF AMPEDV e a CCDDR-N. Esta última entidade reiterou as questões colocadas no ponto 2.º do seu parecer, emitido a 25 de janeiro de 2012, inerentes aos Equipamentos de Ação Social, Mobilidade e Ruído, a seguir desenvolvidos na alínea ii) do presente documento.

Por fim, e no âmbito da 4ª Reunião Plenária da CA em Conferência de Serviços do Plano, houve ainda a pronúncia da AFN que destacou dois lapsos pouco relevantes, a Autoridade Nacional de Proteção Civil, que sugeriu a inclusão de um critério e cinco novos indicadores referentes à temática dos riscos e a CCDDR-N, que apesar de referir a algumas recomendações deu parecer favorável ao Relatório Ambiental.

Pela análise dos efeitos ambientais, considera-se que um dos principais desafios do concelho consiste na manutenção das atividades produtivas intensivas, nomeadamente agrícolas, dentro de parâmetros ambientais sustentáveis. Considera-se que o esforço refletido no Plano, nomeadamente nas suas disposições regulamentares contribuirá para uma redução dos efeitos negativos destas atividades sobre o ambiente.

Apesar da avaliação ambiental ter sido iniciada numa fase em que as grandes opções do plano já tinham sido definidas, foi ainda possível recomendar algumas medidas de carácter ambiental na

revisão do PDM, que possam conduzir à definição de regras para usos e atividades contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Em suma, considera-se que as ações definidas na revisão do PDM de Póvoa de Varzim visam garantir a sustentabilidade do território e integram medidas de carácter ambiental, que garantem a exploração e utilização sustentável dos recursos locais concorrendo para os vetores estratégicos e de sustentabilidade definidos no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.

**ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;**

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental juntamente com a proposta de Revisão do Plano e respetivo regulamento foi sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). Nesse âmbito, e sobre o Relatório Ambiental, pronunciaram-se a CCDR-N, a AFN e a ANPC sendo os diversos pareceres anexos às atas da Conferência de Serviços da Revisão do PDM da Póvoa de Varzim realizadas a 26 de janeiro de 2012 e 13 de setembro de 2012.

Em resultado dos pareceres emitidos, a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim procedeu a reuniões de concertação e introduziu na proposta de Revisão do Plano as mudanças que foram consideradas pertinentes e passíveis de serem consideradas. O Relatório Ambiental foi também revisto em conformidade com os pareceres e com as alterações introduzidas ao Plano.

Posteriormente, a proposta de Revisão do PDM, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foi sujeita à consulta do público em geral, que decorreu entre os dias 17 de outubro e 28 de novembro de 2012. Não foi apresentada nenhuma reclamação/observação ao Relatório Ambiental, tendo havido 149 participações relativas à proposta da Revisão do PDM. A ponderação das mesmas levou a introduzir alterações às peças fundamentais do Plano: plantas e Regulamento. Do total de participações, 61% tiveram acolhimento total ou parcial, sendo que as restantes não originaram nenhum tipo de alteração.

Apresentam-se de seguida as considerações efetuadas pelas várias entidades no âmbito da Conferência de Serviços e respetiva ponderação pela equipa da Avaliação Ambiental, sempre que estavam subjacentes recomendações/observações relevantes.

Parecer da CCDR - N em 25/01/2012

"(...)

*2. Saliencia-se no entanto alguns aspetos anteriormente recomendados cujo não acolhimento se considera não estar devidamente fundamentado no Anexo IV:*

*«- discorda-se em pleno da fundamentação apresentada para a não inclusão dos Lares de 3ª idade na análise efectuada aos Equipamentos de Acção Social (pág.31, último parágrafo): não obstante se reconhecer que a promoção da relação casa /centro de apoio deverá ser uma forte aposta ao nível das políticas sociais, face à realidade da nossa sociedade e estrutura populacional, é nosso entendimento que não se poderão, de todo, descurar os Lares de 3ª idade. Ainda neste seguimento, face ao reconhecimento de que "a cidade irá manter carências neste tipo de equipamentos", da análise da documentação não se consegue perceber de que modo se pretende resolver/ultrapassar estas carências.*

No que se refere aos equipamentos, embora o município pretenda promover a relação casa/centro de apoio, propõe a localização de dois Lares de 3ª idade. Relativamente às carências que a cidade mantém, foi justificada a não localização dos equipamentos em falta, por

indisponibilidade de solo, prevendo-se que as carências detetadas sejam progressivamente supridas por alteração funcional de edifícios, situação que dependerá da evolução da cidade e da conjuntura. Nas áreas fora da cidade foram definidos quatro espaços para equipamentos indeterminados que se destinam às necessidades futuras que possam vir a surgir.

*Relativamente aos aspetos associados à mobilidade – e reforçado pela atual conjuntura socioeconómica considera-se que o papel do metro de superfície deveria ter sido ponderado com outro detalhe e, inclusivamente, apresentadas propostas (ou recomendações de desenvolver estudos) no sentido de encontrar soluções de estímulo à utilização de transportes públicos coletivos e à multimodalidade.”*

Foi incluída uma recomendação nesse sentido na versão do Relatório Ambiental disponibilizada para consulta pública.

O relatório do Plano propõe ainda a manutenção e qualificação pedonal da atual estação de metro e a construção de uma segunda, junto à Av.25 de Abril, na sequência do eventual prolongamento da linha de metro de superfície, implantado aí um intermodal de transportes, associado a funções comerciais. Esta proposta está dependente da concretização de intenções que, face à atual conjuntura não se apresentam como viáveis a curto/médio prazo.

*Face ao reconhecimento de que existem zonas de desconformidade acústica, “particularmente na envolvente de recetores sensíveis como escolas ou unidades de saúde”, seria expectável – e desejável – que fossem apresentadas recomendações para resolução dessas situações, o que não acontece.*

Relativamente a este aspeto foram incluídas na versão anterior do RA algumas recomendações destinadas à minimização/resolução das desconformidades detetadas.

Adicionalmente, o Município desenvolveu, e encontra-se em fase de aprovação para posterior implementação, um Plano Municipal de Redução de Ruído que identifica os pontos críticos de desconformidade acústica, a priorização das ações de redução e as medidas adotar. Face à existência deste instrumento as recomendações vão apenas no sentido da sua implementação, pois o mesmo já define as medidas necessárias para a obtenção da conformidade acústica no território municipal.

*Reforça-se o entendimento que as recomendações avançadas no âmbito do presente exercício de avaliação ambiental devam ser incluídas na Declaração Ambiental a emitir.”*

A Declaração Ambiental conterá o conjunto das recomendações elencadas, nomeadamente as dirigidas à fase de Seguimento e Gestão.

#### Parecer da CCDR - N em 04/04/2012

(...)

*Em face ao exposto, e reconhecendo que, apesar de não ter sido dada satisfação a todas as sugestões de retificação do RA, é apresentada a justificação para as não integrações, bem como recomendações para o planeamento, designadamente sobre a minimização da desconformidade acústica e sobre a multimodalidade, entende-se que esta 3ª versão do RA poderá merecer favorável da CCDRN.”*



Parecer da ANPC em 03/02/2012

De acordo com a ata da Reunião Sectorial realizada na CCDRN a 03/02/2012:

"Alterações ao Relatório Ambiental:

No Programa de Monitorização:

- acrescentar dois indicadores no critério "Recursos Hídricos": ocorrência de cheias (nº) e áreas inundadas (ha);-frequência: anual; metas/objetivos: prevenção de ocorrência de cheias e adequado uso do solo; origem dos dados: ARH/N e CMPV.

- acrescentar outro indicador nos "recursos hídricos": alteração da linha de costa (+ ou - m, em relação à linha atual) ; objetivo: prevenir utilizações em situações de risco; periodicidade: quinzenal; fonte ARH/N, INAG, IGP"

Foram acrescentados os indicadores sugeridos.

"Na "floresta" acrescentar ao indicador áreas ardidadas (ha) o nº de incêndios florestais; anual."

Foi acrescentado o indicador sugerido.

No FCD "Ambiente Urbano" acrescentar critério Riscos Tecnológicos com indicador nº de acidentes com unidades industriais ou de armazenagem; anual

Foi acrescentado o critério referido e respetivo indicador.

Parecer da AFN em 25/01/2012

"(...)

RELATÓRIO AMBIENTAL

No quadro apresentado na página 21 existe um erro na identificação do PROF, o que deve constar é o PROF da AMPEDV e não PROF AMP.

Foi corrigido o lapso apresentado.

No quadro VI.1 - Avaliação ambiental, para o critério "Floresta", é referido como "Efeito positivo/Oportunidade" que a florestação fica condicionada à aprovação prévia da AFN e CMPV. Não podem fazer esta referência uma vez que nem todas as ações de florestação e reflorestação, estão sujeitas a parecer da AFN, só aquelas que estão previstas em legislação específica."

Foi removida a referência referida.

Indicação da AFN na 3ª RP da CA em 26/01/2012

A representante da **Autoridade Florestal Nacional** indicou que no Relatório Ambiental se mantém uma incorreção na designação do PROF.

Foi corrigido o lapso apresentado.

**iv. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;**

A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, é uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT. Muitas vezes, as propostas estão à partida delineadas função das condicionantes naturais e legais do território e dos próprios compromissos assumidos pelos municípios. O surgimento da avaliação ambiental leva à consideração de alternativas, muito embora nem sempre seja possível equacionar verdadeiras alternativas a uma primeira proposta.

No caso específico, a equipa do Plano não equacionou formalmente alternativas para além das resultantes da discussão/amadurecimento das propostas, pelo que a proposta apresentada conjuga as soluções que se consideraram mais adequadas ao desenvolvimento sustentável do território bem como às aspirações municipais para a área numa perspetiva mais abrangente.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida em diferentes momentos em que as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Face às diferentes participações, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objetivos num contexto o mais consensual possível.

Desta forma, conclui-se que a proposta final de Revisão do PDM resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para um território com potencialidades várias inerentes à multiplicidade de usos e ocupações do solo.

**v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.**

O controlo da evolução dos vários fatores críticos será feito de acordo com o plano de monitorização estabelecido, que nos dará a perceção da aproximação ou afastamento do PDM aos objetivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

Assim, no quadro anexo (Quadro 1), enumeram-se os indicadores selecionados, bem como os respetivos objetivos e metas a atingir.

Assim, no intuito de controlar os efeitos do Plano, foram definidas um conjunto de recomendações que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável do território em análise, sendo esta evolução aferida pelo valor dos indicadores apresentados.



## Biodiversidade

- Ao longo dos percursos lúdicos a implantar, sugere-se que seja aferida a existência de locais de maior sensibilidade ambiental, e caso seja necessário sejam impostas restrições de acesso aos mesmos, quer pela redução do número de utilizadores diários, ou diminuição do número de utilizadores em simultâneo.
- Deverão ser promovidas ações, em conformidade com o previsto no POOC, que promovam a valorização e salvaguarda da faixa costeira, nomeadamente das dunas e vegetação dunar, enquanto espaço natural promotor da diversidade ecológica e paisagística.

## Património cultural e Paisagem

- Nas intervenções e arranjos paisagísticos previstos para locais emblemáticos como o Monte da Cidade e Monte de S. Félix sugere-se que sejam privilegiadas as espécies autóctones em detrimento de exóticas, promovendo assim a diversidade ecológica do local.
- A rede turística e de lazer deverá ser dotada de painéis informativos que alertem para os comportamentos a ter e a evitar na utilização da mesma.
- As vias de utilização pedonal, velocipédica e equestre devem estar devidamente sinalizadas com vista a diminuir a probabilidade de acidentes.
- Sugere-se que o Município equacione a possibilidade de beneficiar, ao nível dos impostos e taxas municipais a recuperação de património construído em detrimento de novas construções.
- Para além das propostas já contempladas no Plano, sugere-se que sejam estudadas rotas temáticas, que potenciem a valorização turístico-cultural dos bens inventariados.
- Deverão ser desenvolvidas campanhas de promoção dos produtos regionais produzidos em exploração extensiva), de modo a garantir a sustentabilidade das atividades económicas associadas a modos de produção mais amigos do ambiente como a produção biológica ou a proteção integrada.
- O Município deverá estabelecer parcerias com as associações de produtores agrícolas no intuito de apoiar os procedimentos de legalização, promovendo a manutenção da atividade agropecuária dentro dos parâmetros legais.
- Sempre que se revele insustentável a manutenção de bens do património inventariado por necessidade de localização de alguma atividade ou uso de interesse para o concelho, deverá ser promovida a sua deslocalização, procedendo-se ao registo fotográfico para memória futura.
- Sugere-se que o Município estabeleça parcerias para o desenvolvimento de roteiros culturais dedicados como forma de desenvolver as várias unidades territoriais.
- As intervenções decorrentes da implantação da rede turística e de lazer, nomeadamente no que se refere ao Monte da Cidade deverão atender à sua unicidade e importância como estação arqueológica, devendo no âmbito da sua valorização recorrer-se a técnicos especializados nestas questões.

- Deverá ser garantida a aplicação das melhores práticas conhecidas na construção e exploração de campos de golfe na perspectiva de assegurar a sustentabilidade ambiental da atividade.
- Devem ser preservados os elementos caracterizadores das técnicas e práticas agrícolas ancestrais, como os sistemas de irrigação, as técnicas culturais, os tanques de pedra, os celeiros, as levadas de pedra, os esteios de granito de suporte de ramadas, os muros de compartimentação, entre outros.
- Nos projectos de execução das vias propostas deverá ser promovido o ajuste do traçado final, tentando minimizar as interferências com as explorações agrícolas
- O Município poderá estabelecer parcerias com a Escola Agrícola existente para o desenvolvimento de projectos de formação e sensibilização ambiental relacionados com a atividade agrícola e métodos de produção hortícola menos agressivos para o Ambiente.
- Sugere-se que sejam desenvolvidas parcerias entre o Município e outras entidades, como por exemplo a Escola Agrícola.

### **Ambiente Urbano**

- A execução dos equipamentos previstos deverá pautar-se pela sustentabilidade que se pretende alcançar. Assim, no local destinado à feira, deverá existir infraestruturas de recolha seletiva de resíduos, especialmente resíduos orgânicos, e deverá ser promovida a sua utilização pelos feirantes.
- A localização de atividades de âmbito supra municipal deverá sempre ser precedida de estudos que incidam sobre a capacidade das vias.
- Na projeção dos espaços verdes públicos deverá assegurar-se a seleção de espécies menos propensas à indução de reações alérgicas na população contribuindo assim para a melhoria do ambiente urbano.
- Previamente à construção de infraestruturas de carácter turístico (estabelecimentos hoteleiros, e outras atividades consumptivas) no concelho, deverão ser estudados os efeitos das mesmas nas redes de infraestruturas básicas e caso seja necessário deverá ser promovido o seu reforço.
- No licenciamento de atividades empresariais e industriais, o município deverá assegurar que são cumpridos os limites de emissão de ruído previstos na legislação específica, obrigando as atividades em questão a adotar as medidas necessárias para o cumprimento legal.
- O Município deverá desenvolver uma política de transportes públicos que promova o acesso aos serviços e equipamentos com maior área de influência.
- Nas áreas centrais, para além da promoção da utilização de transportes públicos deverá associar-se uma política de estacionamento pagos que desincentive a utilização de automóvel individual.
- Nas novas vias previstas recomenda-se que seja privilegiada a utilização de pavimentos com características de absorção acústica, minimizando, à partida os efeitos do tráfego sobre o ambiente sonoro.



- O Município deverá desenvolver uma política de transportes públicos que promova o acesso aos serviços e equipamentos com maior área de influência, contribuindo assim para a redução da utilização de automóvel individual e diminuição das emissões de poluentes atmosféricos.
- Deverá ser garantida a arborização marginal de todas as vias propostas contribuindo assim para a depuração atmosférica e aumento do conforto dos utilizadores das vias.
- Caso as áreas destinadas a equipamentos hoteleiros venham a ser ocupadas, o Município deverá garantir que as entidades responsáveis pelos mesmos asseguram uma gestão adequada dos resíduos produzidos tanto na fase de construção como na fase de funcionamento.
- Deverão ser promovidas campanhas de sensibilização sistemática na área dos resíduos e aferidos os resultados em função da população envolvida.
- Sugere-se que se opte por mecanismos de baixo consumo de água (torneiras, autoclismos e máquinas), se promova a recolha das águas pluviais das coberturas sempre que possível, para reutilização em usos menos nobres como lavagens de pavimentos ou regas. No caso de existirem áreas de restauração aconselha-se a inclusão de separadores de gorduras e sólidos sedimentáveis a montante da descarga na rede de saneamento pública.
- A execução do Plano deverá garantir que a ocupação das áreas de atividades económicas e industriais propostas seja feita de forma progressiva e faseada promovendo a colmatação do espaço em detrimento de ocupações dispersas por toda a área evitando assim a ocupação desnecessária do solo para usos industriais e de atividades económicas e infraestruturas associadas.
- Deverá associar-se, sempre que possível, a construção de corredores arbóreos às vias propostas contribuindo para uma melhor integração paisagística dos mesmos, para a atenuação dos efeitos sonoros e para a promoção da qualidade do ar.
- Nas novas vias previstas recomenda-se que seja privilegiada a utilização de pavimentos com características de absorção acústica, minimizando, à partida os efeitos do tráfego sobre o ambiente sonoro.
- Nas áreas centrais, para além da promoção da utilização de transportes públicos deverá associar-se uma política de estacionamento pagos que desincentive a utilização de automóvel individual.
- As áreas verdes do plano coincidentes com zonas ameaçadas pelas cheias deverão ser mantidas permeáveis.
- O Município deverá gradualmente proceder à remoção das estruturas construídas em leito de cheia, sempre que estas deixem de ser utilizadas, diminuindo os obstáculos à livre circulação das águas.
- Sugere-se que o Município desenvolva parcerias com as empresas responsáveis pela construção das vias propostas no intuito de promover a utilização de mão-de-obra local.
- Na criação dos espaços verdes públicos e nas arborizações a desenvolver no âmbito da qualificação dos centros, deverá privilegiar-se a utilização de espécie da flora autóctone, uma vez que estas possuem uma melhor adaptação edafoclimática, requerendo por isso menores cuidados.

- Nos projectos de execução dos diversos equipamentos e espaços públicos previstos no Plano, recomenda-se o seguinte:
  - Deverá ser assegurada a integração das infraestruturas de recolha seletiva de resíduos quer no interior quer no exterior dos edifícios e equipamentos públicos;
  - Deverão selecionar-se equipamentos e sistemas e iluminação que garantam a máxima eficiência energética e durabilidade;
  - Deverá sempre equacionar-se a possibilidade de integração de equipamentos/mecanismos de aproveitamento energético a partir de fontes renováveis (sistemas solares térmicos e fotovoltaicos, etc)
- Deverá garantir-se que a instalação da rede de drenagem de águas residuais é imediatamente precedida da ligação às unidades de tratamento evitando a contaminação do meio natural.
- Nas novas vias previstas recomenda-se que seja privilegiada a utilização de pavimentos com características de absorção acústica, minimizando, à partida os efeitos do tráfego sobre o ambiente sonoro.
- Deverá ser promovida uma política de transportes públicos que assegure a ligação entre as várias unidades territoriais, de forma confortável e rápida constituindo uma opção real à utilização de transporte individual.
- Sugere-se que o Município desenvolva estudos e programe ações com vista a estimular a utilização de transportes coletivos e a multimodalidade tendo em consideração a existência no concelho do Metro de superfície.
- Nos projectos de requalificação não deverão ser esquecidos os espaços destinados à localização das infraestruturas de recolha seletiva de resíduos procurando otimizar a sua localização quer do ponto de vista dos utilizadores quer do ponto de vista da recolha.
- A qualificação dos espaços públicos deverá passar, sempre que possível, pelo enquadramento e valorização dos bens patrimoniais inventariados contribuindo assim para a valorização cultural do território.
- Previamente à definição da localização do aeródromo deverão ser desenvolvidos estudos acústicos que demonstrem os níveis sonoro potenciais da sua exploração com vista à determinação da localização e configuração mais favorável à minimização dos impactes sonoros sobre a população.
- No dimensionamento dos espaços públicos e dos equipamentos deverão ser atendidas as normativas específicas relativas à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, prosseguindo os princípios de equidade entre os cidadãos.
- Recomenda-se que nos espaços de utilização coletiva em geral e, sempre que adequado, sejam privilegiados os pavimentos permeáveis e semipermeáveis.
- Dada a existência de locais que atualmente se encontram em desconformidade acústica deverão ser encetados esforços para a implementação rápida do Plano Municipal de Redução de Ruído, instrumento já elaborado, e cuja implementação conduzirá ao enquadramento dos níveis sonoros dentro dos limites legais definidos.
- A promoção da utilização dos transportes públicos contribui também para a redução dos veículos em circulação, e conseqüentemente para a redução do ruído.



- O Município deverá promover a conclusão, divulgação e implementação do Plano Municipal de Emergência.
- O Município poderá regulamentar o atravessamento do território municipal por transportes com matérias perigosas condicionando alguns trajetos ou limitando os horários em que estes possam ocorrer (fora das horas de ponta, por exemplo).
- O conjunto de espaços públicos e equipamentos, bem como a localização e capacidade das redes são elementos importantes a ponderar no desenvolvimento do PME, pelo que a sua articulação com o PDM é essencial.
- Deverá ser garantida a execução integral do Plano Municipal de Redução de Ruído, dando prioridade às áreas onde se registam maiores desconformidades acústicas.

### Recursos Naturais

- Os edifícios de armazenagem que venham a ser construídos, deverão prever a recolha e armazenamento das águas pluviais nas coberturas com vista à sua reutilização em usos menos nobres como lavagem de pavimentos e rega dos espaços verdes.
- Sugere-se o desenvolvimento de parcerias entre o Município e as associações de agricultores e produtores locais no intuito de promover as Boas Práticas Agrícolas, formando e informando os agentes desta atividade.
- Sugere-se que o Município promova sessões de divulgação e esclarecimentos junto dos produtores locais no intuito de divulgar metodologias de produção menos agressivas do ambiente, potenciando a oportunidade de mercado oferecida pela procura crescente de produtos de qualidade (isentos de resíduos de pesticidas e fertilizantes).
- Recomenda-se que sejam aferidas as perdas da rede de abastecimento de água com vista à melhoria da eficiência do abastecimento.
- No licenciamento dos equipamentos hoteleiros previstos, deverá garantir-se que são adotadas as medidas de promoção da sustentabilidade no que respeita aos recursos hídricos, no intuito de diminuir o consumo e a produção de efluentes.
- O Município deverá conduzir os seus investimentos em infraestruturas no intuito de atingir os níveis de serviço mínimos emanados pelo PEAASAR, assegurando a proteção dos valores naturais e o desenvolvimento sustentável do concelho.
- Na execução das propostas do Plano que envolvam a impermeabilização de solos, seja promovida a remoção dos solos vegetais para posterior utilização na recuperação de áreas degradadas e arranjos paisagísticos.
- Nos projectos de reflorestação e gestão florestal que venham a ser desenvolvidos no concelho deverão ser atendidas as orientações emanadas pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga.
- O Município deverá estabelecer parcerias com entidades relacionadas com os recursos hídricos no intuito de proceder à implementação de sistemas de monitorização da qualidade da água nos recursos hídricos superficiais, podendo assim a ferir o estado dos mesmos e adotar medidas adequadas para a sua proteção e melhoria.

- Recomenda-se que núcleo local para qualificação da agricultura, desenvolva projectos de valorização da floresta enquanto espaço complementar da atividade agrícola. Estes projectos podem ser desenvolvidos em conjunto com o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, potenciando sinergias e conhecimentos.
- Deverá ser monitorizado regularmente o sistema de drenagem e tratamento das águas residuais de forma a aferir o seu bom funcionamento evitando possíveis contaminações do ar com maus odores bem como das contaminações dos solos e das águas.
- Nos projectos de execução a desenvolver para os novos equipamentos e requalificação/ampliação dos existentes deverão ser acauteladas as medidas de utilização eficiente da água traduzidas na utilização de mecanismos e equipamentos de baixos consumos e na reutilização das águas pluviais recolhidas das coberturas para rega ou utilização em outros usos menos nobres como a lavagem de pavimentos.
- A seleção dos locais para instalação de infraestruturas (Estações elevatórias, ETARs, Conduatas) deverá privilegiar os solos de menor capacidade e de preferência já afectos a outros usos como caminhos, zonas de escavação, entre outras, minimizando a destruição de solos com aptidão agrícola ou florestal.
- O Município deverá promover campanhas sistemáticas de sensibilização da população sobre a prevenção de incêndios florestais.
- A manutenção das atividades tradicionais deverá atender sempre às vulnerabilidades naturais do território, de modo a não agravar as situações de risco natural existente (risco de cheia, erosão costeira).
- O desenvolvimento de atividades turísticas na zona costeira, deverá respeitar rigorosamente as condicionantes e vulnerabilidades desse território nomeadamente no que respeita à existência de riscos de erosão e galgamento marítimo.
- Sugere-se que o município desenvolva e implemente um programa de monitorização dos riscos associados à erosão costeira e galgamento marítimo.



Quadro 1 - Programa de monitorização

FCD	CRITÉRIOS	VETORES ESTRATÉGICOS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META/OBJECTIVOS	ORIGEM DOS DADOS
BIODIVERSIDADE	Espaços Naturais	Valorização e da Protecção Biodiversidade	- Áreas de flora de interesse identificadas (n.º);	11	Aumentar	CMPV
			- Área Impermeabilizada em Estrutura Ecológica Municipal (ha).	Não foi possível apurar o valor inicial.	Manter	CMPV
			- Utilização/ocupação não regulamentar de áreas de protecção costeira e de áreas de risco de erosão (m²/ha)	(*)	Manter este valor nulo	CMPV
			- Ações de promoção e conservação da natureza e biodiversidade (n.º)	(*)	Aumentar	CMPV
			- Variação da ocupação dos espaços florestais (%)	Povoamentos – 96,9% dos quais 3,7% são povoamentos puros de eucalipto e 10,7% são povoamentos puros de pinheiro Matos – 4,1%	Aumentar a área de povoamentos florestais mistos e de espécies autóctones	GTF
PATRIMÓNIO CULTURAL E PAISAGEM	Identidade do Território	Valorização e do Património Cultural e da Paisagem	- Tipologia da oferta turística	Balnear, cultural e desportiva	Aumentar a tipologia da oferta	CMPV
	Composição dos Espaços Florestais		- Área ocupada por espécies autóctones e espécies protegidas (ha)	Povoamentos de Folhosas – 21ha Manchas de sobreiros - 3,7ha	Aumentar a área de espécies autóctones	GTF
	Património Arquitectónico		- Imóveis Classificados ou em vias de Classificação (n.º)	13	n.a.	CMPV
			- Imóveis com valor patrimonial identificados (n.º)	580	n.a.	CMPV
	Património Arqueológico		- Número de processos de reabilitação/recuperação que deram entrada nos serviços municipais;	(*)	Aumentar	CMPV
			- Áreas Arqueológicas Identificadas (n.º)	19 Ocorrências	n.a.	CMPV
			- Número de ações de promoção do património arqueológico promovidas pelo Município (individualmente ou em parceria)	(*)	Aumentar	CMPV
	Agropecuária		- Áreas de agro-pecuária (% do concelho)	30%	Manter	CMPV
Horticultura	- Produtos hortícolas (certificados ou DOP)	0	Aumentar	CMPV/DRAP		

FCD	CRITÉRIOS	VETORES ESTRATÉGICOS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META/OBJECTIVOS	ORIGEM DOS DADOS
AMBIENTE URBANO	Espaços Verdes	Melhoria do Ambiente Urbano	- Área de espaço verde público (m <sup>2</sup> )/por habitante;	Não foi possível apurar o valor atual no concelho.	20m <sup>2</sup> /habitante	CMPV
	Equipamentos		- Rede de equipamentos – tipologia e números:	Valores referidos na descrição da situação atual	Aumentar até à satisfação das necessidades identificadas na descrição da situação atual	CMPV
			- Nível de utilização/serviço dos equipamentos	(*)	Promover a otimização da utilização dos equipamentos pretendendo alcançar a sua utilização plena.	CMPV
	Mobilidade /Acessibilidade		- Rede de transportes coletivos (número de utilizadores);	Não foi possível apurar o valor atual.	Aumentar	CMPV
			- Aglomerados servidos pela rede de transporte coletivos e frequência	Todos os aglomerados são servidos por transporte coletivo para a cidade	Aumentar as frequências do serviço	CMPV/ Empresas de transporte
	Rede de Água e Saneamento		- População servida por sistemas de tratamento de águas residuais (%);	6 (i)	Aumentar até 90%	INE
			- População servida por sistemas de drenagem de águas residuais (%);	88 (i)	Aumentar até 90%	INE
			- Eficiência do tratamento das águas residuais (%)	Não foi possível apurar o valor atual.	Aumentar	CMPV
			- Perdas de água na rede de abastecimento (%)	Não foi possível apurar o valor atual.	Diminuir	CMPV
			- Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m <sup>3</sup> )	(*)	Aumentar	CMPV
	Ruído		- População exposta a níveis de ruído superiores aos limites legais	Não foi possível apurar o valor atual.	Diminuir até anular	CMPV
	Qualidade do Ar		- Índice da Qualidade do Ar - IQ <sub>ar</sub> (ii)	69,9% dos dias com IQ <sub>ar</sub> classificado como "Muito Bom" e "Bom"	Aumentar o número de dias com a classificação do IQ <sub>ar</sub>	APA
	Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos		- Quantitativos de RSU encaminhados para reciclagem;	Papel/cartão – 12 kg/hab/ano; Embalagens – 5 kg/hab/ano; Vidro - 21 kg/hab/ano (iii)	Aumentar os quantitativos de referência	CMPV/Lipor
			- Rácio de habitantes/ecoponto.	446 habitantes/ecoponto (iv)	Atingir o valor da média nacional 301hab/ecoponto	CMPV
Riscos Tecnológicos	- Número de acidentes com unidades industriais ou de armazenagem.	Sem informação	Diminuir	CMPV/ANPC		

FCD	CRITÉRIOS	VETORES ESTRATÉGICOS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META/OBJECTIVOS	ORIGEM DOS DADOS
RECURSOS NATURAIS	Recursos Hídricos	Salvaguarda dos Recursos Naturais	- Qualidade das Águas Superficiais	Má(v)	Atingir a categoria de "Boa" nos pontos de monitorização existentes no concelho	SNIRH
			- Qualidade das Águas Subterrâneas	13 pontos de água com a categoria >A3 e 3 pontos de água com a categoria A1 (vi)	Todos os pontos de água na categoria A1	SNIRH
			- Troços de linhas de água artificializados e renaturalizados (m)	Não foi possível apurar o valor atual.	Diminuir os troços de linhas de água artificializados e aumentar os renaturalizados.	CMPV
			- Qualidade das águas balneares	Todas as praias obtiveram a classificação "Excelente"(viii)	Manter	ARHN/INAG
			- Ocorrência de Cheias (n.º)	(*)	Prevenção da ocorrência de cheias	ARHN/CMPV
			- Áreas inundadas (ha)	(*)	Uso adequado do solo	ARHN/CMPV
			- Alteração da linha de costa (metros) <sup>(ix)</sup>	(*)	Prevenir utilizações em situações de risco	ARHN/INAG e IGP
	Solo		- Número de pedidos de utilizações de áreas da RAN para outros fins autorizados nos termos do regime legal da RAN (n.º)	(*)	Manter a área de RAN proposta	CMPV
			- Número de usos e ações compatíveis autorizadas nos termos do regime legal da REN (n.º)	(*)	Manter a área de REN proposta	CMPV
	Floresta		- Áreas florestais sujeitas a planos de gestão (ha).	0	Aumentar	GTF
			- Áreas ardidas (ha) e n.º de ocorrências de incêndios florestais	3,5 (vii)	Diminuir	AFN
			- Taxa de execução do Plano de ação referente ao 1º Eixo Estratégico do PMDFCI (%)**	Não foi possível apurar o valor atual	100%	GTF
			- Taxa de ocupação do uso florestal no concelho (%)	26%	Manter/Aumentar	GTF

**LEGENDA:**

CMPV – Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; GTF – Gabinete Técnico Florestal da CMPV; AFN – Autoridade Florestal Nacional; SNIRH - Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos; APA – Agência Portuguesa do Ambiente; DRAP – Direcção Regional de Agricultura e Pescas; INE – Instituto Nacional de Estatística

n.a. – Não aplicável

(\*) – Indicador de Seguimento a aferir no primeiro ano de vigência do Plano

(\*\*) – Este indicador pretende dar resposta ao indicador sugerido pela CCDRN para o critério "Floresta"

- (i) Valor referente a 2008
- (ii) Índice de Qualidade do Ar para a Região Porto Litoral fornecido pela APA
- (iii) Valor referente a 2007
- (iv) Valor referente a 2007
- (v) Utilizando a Classificação dos Cursos de Água de acordo com as suas Características de Qualidade para Usos Múltiplos
- (vi) De acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º236/98 de 1 de Agosto
- (vii) Este valor diz respeito aos dados mais recentes disponibilizados pela Autoridade Florestal Nacional
- (viii) Valor respeitante ao ano de 2010 (SNIRH)
- (ix) Este indicador deverá, excepcionalmente, ser avaliado com periodicidade quinquenal